



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 192, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS 101, DE 22.05.90 e 102, DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de / Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação / dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 101, de 22.05.90 e na Lei Municipal nº 102, de 22.05.90, fica fixado em Cr\$ 29.143,40 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três cruzeiros e quarenta / centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 1991.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 27 de junho de 1991.**

*Foi Efetuada a publicação
Em 27 / 06 / 91*


**ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal**